PREFEITURA DE XANXERÊ
xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2026

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.973.647/0001-40, Rodovia SC 480, Km 58, Interior, Ipuaçu-SC, neste ato representada pelo seu presidente, o **Sr. ANDERSON ELIAS BIANCHI**, inscrito no CPF sob o nº 066.279.769-86, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal na Dispensa de Licitação nº 0004/2026 – Processo Licitatório nº 0014/2026 – que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, sendo reperfilagem com massa asfáltica aplicada com motoniveladora e capa asfáltica aplicada com vibro acabadora, inclusive compactação, lombadas e faixas elevadas em vias públicas do município de Xanxerê-SC, conforme documentos técnicos anexos ao edital, através da dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao contrato originário o valor total de **R$ 527.723,73(quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos),** conforme Parecer do Fiscal do Contrato, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, Manifestação da contratada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico que seguem anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: